



PROVA TIPO D - CONCURSO SEDF - PROFESSOR TEMPORÁRIO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÕES DE 37 a 40

Prof. Rodrigo Cardoso

QUESTÃO NÚMERO 37

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: João terá vínculo com a administração direta, pois, a Secretaria de Educação é órgão sem personalidade jurídica.

QUESTÃO NÚMERO 38

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: o ato de convocação é ato individual.

QUESTÃO NÚMERO 39

GABARITO PRELIMINAR: E

COMENTÁRIO: O temporário possui uma função pública, mas não é classificado com servidor público.

QUESTÃO NÚMERO 40

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: São deveres de todos agentes públicos: ser leal a instrução que servir e tratar todos com civilidade. Art. 180, XI e XV, LC n. 840/11)

GABARITO
EXTRAOFICIAL

SEDF TEMPORÁRIOS

ACABE COM A ANSIEDADE!

26/11

GRAN
CONCURSOS



Rodrigo Cardoso



Ministra aulas de Direito Administrativo há mais de 10 anos e é servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Coautor do livro “Direito Administrativo Simplificado” 6ª Edição. Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília e especialista em Direito Administrativo e Constitucional. Palestrante.

[Gran Cursos Online](#)

GABARITO
EXTRAOFICIAL

SEDF TEMPORÁRIOS

ACABE COM A ANSIEDADE!

26/11

GRAN
CONCURSOS

